

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

PREGÃO Nº 14/2020 - SRP

Processo Administrativo n.º 233360.000099/2020-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pelo Diretora-Geral, Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria nº 148 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U de 27 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 742.240.423-04 portador da Carteira de Identidade nº 92002312311, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2020, publicada no D.O.U de 18/08/2020, processo administrativo n.º 233360.000099/2020-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Vacinas e Medicamentos veterinários para o IFRS – Campus Bento Gonçalves e participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.591.670/0001-49 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	BUSERELINA	Frasco 20,00 ML	34	R\$ 94,1000	R\$ 64,7000	R\$ 2.199,8000
Marca: SINCROFORTE Fabricante: OURO Modelo: / Versão: SINCROFORTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetato de buserelina 0,04mg/10 ml. USO VETERINÁRIO. Forma farmacêutica* solução injetável. Unidade: Frasco de 20ml. Sincroforte ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
8	CEFALEXINA	Seringa 10,00 ML	200	R\$ 21,4500	R\$ 14,4100	R\$ 2.882,0000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Marca: RILEXINE Fabricante: VIRBAC Modelo / Versão: RILEXINE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cefalexina e neomicina. Composição: 250mg + 250mg/10ml. Forma farmacêutica: suspensão para uso intramamário. Uso veterinário. Unidade: seringa contendo 10ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
12	<u>CETAMINA</u>	Frasco 10,00 ML	102	R\$ 31,1300	R\$ R\$ 1.681,9800 16,4900
Marca: CETAMIN Fabricante: SYNTEC Modelo / Versão: CETAMIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetamina, sal químico cloridrato, concentração: 100mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Na bula deve conter indicação para bovinos. Unidade: Frascos de 10ml. Dopalen, Francotar, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
16	<u>CLOREXIDINA</u>	Frasco 5,00 L	86	R\$ 125,0000	R\$ R\$ 4.611,3200 53,6200
Marca: MAMIVAC Fabricante: GLOBOVAC Modelo / Versão: MAMIVAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorexidina para pós dipping. Composição: digluconato de clorexidina 20% 1,25/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 5 l. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
26	<u>MOXIDECTINA</u>	Frasco 500,00 ML	54	R\$ 295,7300	R\$ R\$ 9.766,9800 180,8700
Marca: CYDECTIN Fabricante: ZOETIS Modelo / Versão: CYDECTIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOXIDECTINA. Concentração: 1%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500ml. Cydectin ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
28	<u>FEBENDAZOL</u>	Balde 5,00 KG	12	R\$ 242,4300	R\$ R\$ 2.518,6800 209,8900
Marca: SILVERM Fabricante: VIRBAC Modelo / Versão: SILVERM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fembendazole. Concentração: 4g em 100g. Forma farmacêutica: solução em pó. Uso veterinário. Unidade: saco contendo 5kg. Silverm, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
29	<u>FENILBUTAZONA</u>	Frasco 100,00 ML	358	R\$ 39,4500	R\$ R\$ 8.201,7800 22,9100
Marca: FENILBUTAZONA Fabricante: SYNTEC Modelo / Versão: FENILBUTAZONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenilbutazona. Concentração: 200mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Fenilbutazona of, equipalazone, butafenil, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
31	<u>FLUAZUROM</u>	Frasco 1,00 L	49	R\$ 279,3000	R\$ R\$ 8.916,0400 181,9600
Marca: SUPERHION Fabricante: OURO Modelo / Versão: SUPERHION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fipronil, fluazuron. Concentração: 1g, 3g/100ml, Forma farmacêutica: solução pour on. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Superhion Ourofino ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
33	<u>GENTAMICINA</u>	Frasco 100,00 ML	205	R\$ 33,1400	R\$ R\$ 5.924,5000 28,9000
Marca: GENTRIN Fabricante: OURO Modelo / Versão: GENTRIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gentamicina base, cloridrato de bromexina, cloreto de benzalconio.					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Composição: 3mg/ml, 1,5mg/ml, 1mg/ml. Forma farmacêutica: solução intrauterina. Uso veterinário. Unidade: frasco plástico com 100 ml. Gentrin infusão uterina ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.

35	<u>GLICOSE</u>	Frasco 500,00 ML	50	R\$ 25,9100	R\$ 14,8600	R\$ 743,0000
----	----------------	---------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: GLICOSE 50%

Fabricante: BIOFARM

Modelo / **Versão:** GLICOSE 50%

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glicose. Concentração: 50%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.

38	<u>ESTRADIOL</u>	Frasco 10,00 ML	45	R\$ 35,1400	R\$ 18,3300	R\$ 824,8500
----	------------------	-----------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: ECP

Fabricante: ZOETIS

Modelo / **Versão:** ECP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hormônios. Composição: cipionato de estradiol 2 mg/ml; clorobutanol 5 mg, óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos com 10 ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.

41	<u>IVERMECTINA</u>	Seringa 7,74 G	594	R\$ 25,5000	R\$ 23,9000	R\$ 14.196,6000
----	--------------------	----------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: EQVALAN

Fabricante: MERIAL

Modelo / **Versão:** EQVALAN GOLD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ivermectina e praziquantel oral. Concentração: 1,55% e 7,75%. Forma farmacêutica: pasta de uso oral. Uso veterinário. Unidade: seringa contendo 7,74g de pasta. Eqvalan gold ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.

45	<u>MONEPANTEL</u>	Frasco 1,00 L	20	R\$ 1.227,0000	R\$ 854,0600	R\$ 17.081,2000
----	-------------------	---------------	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: ZOLVIX

Fabricante: ELANCO

Modelo / **Versão:** ZOLVIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monepantel. Composição: monepantel 2,5g/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 1 litro. Zolvix ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.

47	<u>NITROXINIL</u>	Frasco 500,00 ML	29	R\$ 273,3600	R\$ 178,6600	R\$ 5.181,1400
----	-------------------	---------------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: NITROMIC

Fabricante: MICROSULES

Modelo / **Versão:** NITROMIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nitronixinil. Concentração: nitronixinil 34%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Dovenix Supra ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.

52	<u>OXITETRACICLINA</u>	Tubo 125,00 ML	61	R\$ 39,5000	R\$ 21,8800	R\$ 1.334,6800
----	------------------------	----------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: TERRACAM

Fabricante: AGENER

Modelo / **Versão:** TERRACAM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxitetraciclina, cloridrato com hidrocortisona. Concentração: 68mg/ML e 20mg/ml. Forma farmacêutica: aerossol. Uso veterinário. Unidade: Tubo de 125ml. Terracotril, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.

56	<u>SILICONE</u>	Frasco 100,00 ML	79	R\$ 18,5700	R\$ 12,5800	R\$ 993,8200
----	-----------------	---------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: RUMINOL

Fabricante: CALBOS

Modelo / **Versão:** RUMINOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Silicone 30%, metilcelulose. Composição: 5ml/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Ruminol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.

60	<u>SULFAQUINOXALINA</u>	Sachê 100,00 G	13	R\$ 43,6300	R\$ 37,3300	R\$ 485,2900
----	-------------------------	----------------	----	-------------	-------------	--------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Marca: LAVIMED						SD
Fabricante: LAVIZOO						
Modelo / Versão: LAVIMED						SD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfaquinoxalina sódica. Composição: 250mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100g. Coccifin, coccidine (sanphar), lavimed sd (lavizoo) ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
67	<u>VACINA</u>	Frasco-ampola	542	R\$ 94,5400	R\$ R\$ 19.273,5200	35,5600
Marca: TRI-EQUI						
Fabricante: CEVA						
Modelo / Versão: TRI-EQUI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vacina contra encefalomielite, influenza, rinopneumonte e tétano dos equinos. Composição: suspensão contendo vírus inativados por betapropilactona de encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine2/kentucky/94, a/equine2/south africa 4/03 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxoide tetânico adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco contendo uma dose. Tri-equi hertape ou similar.						
72	<u>VACINA</u>	Frasco 50,00 ML	123	R\$ 35,0600	R\$ R\$ 3.061,4700	24,8900
Marca: RAIVACELL						
Fabricante: VALLEE						
Modelo / Versão: RAIVACELL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vacina inativada contra raiva dos bovinos, ovinos, caprinos e suínos. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frascos de 50ml contendo 25 doses. Alurabiffa, Raivacell ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
75	<u>VACINA</u>	Frasco 50,00 ML	16	R\$ 30,8100	R\$ R\$ 492,9600	30,8100
Marca: ANTICARBUNCULOSA						
Fabricante: DECHRA						
Modelo / Versão: ANTICARBUNCULOSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vacina viva contra carbúnculo hemático. Composição: amostra Sterne de bacillus anthracis com 2-10 milhões de esporos vivos. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco com 50ml (50 doses). Hemavac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.						
77	<u>MULTIVITAMINAS</u>	Frasco 20,00 ML	85	R\$ 16,3300	R\$ 7,3300	R\$ 623,0500
Marca: HERTAKA						
Fabricante: CEVA						
Modelo / Versão: HERTAKA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina k. Composição: 0,217g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 20 ml. Monovin k ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade						
78	<u>XILAZINA CLORIDRATO</u>	Frasco 10,00 ML	143	R\$ 27,2400	R\$ R\$ 1.505,7900	10,5300
Marca: XILAZIN						
Fabricante: SYNTEC						
Modelo / Versão: XILAZIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Xilasina. Cloridrato, concentração*20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: frasco de 10 ml. Anasedan, xilasin, xilasina, calmiun, rompun 2%, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos						
86	<u>FEBENDAZOL</u>	Frasco 1,00 L	30	R\$ 306,6700	R\$ 178,6400	R\$ 5.359,2000
Marca: BIFETACEL						
Fabricante: MICROSULES						
Modelo / Versão: BIFETACEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fembendazol 10%. Uso veterinário. Forma farmacêutica - solução injetável oral. Unidade: Frasco de 1 litro. Panacur 10% ou similares.						
95	<u>IVERMECTINA</u>	Frasco 1,00 L	27	R\$ 156,7500	R\$ 140,6800	R\$ 3.798,3600
Marca: LACTUS						
Fabricante: NOXON						
Modelo / Versão: LACTUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ivermectina 1%. Forma Farmacêutica: solução de uso externo.						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Lactus pour on ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos.

Total do Fornecedor:	R\$
	121.658,0100

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
 - 3.2.2. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
 - 3.2.3. IFRS – Campus Rolante (UASG 158743);
 - 3.2.4. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ Jaguarão-RS (UASG 160383);
 - 3.2.5. 3º Regimento de Cavalaria de Guarda/ Porto Alegre – RS (UASG: 160388).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “carona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:

- 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
 - 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores totais das aquisições não justifiquem a elaboração de um processo específico.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por **órgão ou entidade, a cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2020.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 742.240.423-04
Portaria nº 148/2020 – DOU: 27/02/2020

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 28.591.670/0001-49